



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, designada pela Portaria nº. 3191/2022 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 9:00H**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde, em Alto Caparaó/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, pelos Decretos Municipais nº 409/2006 e 806/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 9:00h

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;
- 1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;
- 1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;
- 1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.
- 1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Contrato Social e última alteração;
- c) Procuração/Credenciamento, conforme modelo;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022
"PROPOSTA"

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: licitacaoprefeituraac@gmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

4.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

acima, além de apresentá-la em pendrive para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo:

4.3.1 - Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, email, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e o nome e assinatura do representante legal da empresa.

4.3.2 – Preço unitário e o preço total de cada produto.

4.3.3 – Indicação da marca e do modelo (quando houver) de cada produto, sob pena de desclassificação.

4.4 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4.5 – Não serão objeto de adjudicação os itens cujos valores ultrapassem o valor máximo fixado neste Edital.

4.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS, contados da data fixada para a sessão pública desta licitação.

4.7 - PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias após a expedição da autorização para fornecimento emitida pelo responsável credenciado pelo Município.

4.8 - Não serão aceitas propostas abertas, rasuradas, enviadas por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

4.9 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

4.10 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

5.13.1 - Na modalidade de pregão, o limite estabelecido será de até 5% (cinco por cento) do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.13.2 - Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.13, considera-se:

a) REGIONALMENTE: Municípios da microrregião de Manhuaçu conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, código 61.

b) MUNICÍPIOS: Abre-Campo, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

5.14 – Havendo no mínimo 3 (três) ME/EPP sediadas no Município de Alto Caparaó (LOCAL) as mesmas terão prioridade de contratação, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 147/2014.

5.15 - Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

5.16 - Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

5.17 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a Pregoeira convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% - 5% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL OU REGIONAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para o próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO REGIONAL E NÃO LOCAL/REGIONAL.

5.18 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022
"DOCUMENTOS"

6.2 – Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar toda a documentação abaixo listada em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

6.2.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

- a) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- b) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.
- d) a apresentação deste, conforme exigido acima, no momento do credenciamento, dispensa a sua reapresentação no momento da habilitação.

6.2.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CNPJ);

6.2.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

6.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL E SEGURIDADE SOCIAL (INSS);



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.2.5 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

6.2.6 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

6.2.7 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

6.2.8 – PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA;

6.2.9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO EM ANEXO;

6.2.10 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

6.2.11 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

6.2.12 – DECLARAÇÃO DE NEPOSTIMO;

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Alto Caparaó.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Alto Caparaó decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alto Caparaó.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subseqüente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras e por cada secretaria requisitante.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Data de Expedição: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK
Pregoeira e Presidente da CPL
Chefe do Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa a aquisição durante o período de 12 meses de inúmeros tipos de equipamentos, eletrônicos e móveis para atender as diversas secretarias e departamentos do Município de Alto Caparaó.

Algumas secretarias apresentaram suas listas de produtos outras não, porém, essa licitação tem o objetivo de possibilitar a aquisição de forma geral pelos departamentos, levando em consideração a necessidade de cada um e as previsões aqui constantes.

Durante o ano surge a necessidade de aquisição de inúmeros tipos de materiais permanentes que são utilizados pelos diversos setores para implementação ou reposição.

São diversos produtos que serão utilizados por todas as secretarias e departamentos ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da ata, portanto, para que seja possível a aquisição tão logo surja a necessidade é necessária a realização do registro de preços.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Alto Caparaó, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº. 0409/2006, como segue:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

O Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, tornou obrigatória a sua utilização pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

O §3º do art. 1º deste mesmo diploma legal, tornou obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, também aos estados, Distrito Federal e municípios, para a contratação de bens e serviços “com a utilização de recursos da União oriundos de convênios, contratos de repasse ou de transferências fundo a fundo”. Neste caso, os recursos que serão utilizados não se enquadram nessas categorias.

Infelizmente, a Prefeitura de Alto Caparaó, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

I - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, MG
RUA LUDOVINA EMERICH, 321 - ÁGUA VERDE
CEP 36.979-000 - ALTO CAPARAÓ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022
"PROPOSTA"

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: licitacaoprefeituraac@gmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

2.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido acima, além de apresentá-la em pendrive para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

2.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo:

2.3.1 - Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, email, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e o nome e assinatura do representante legal da empresa.

2.3.2 – Preço unitário e preço total de cada produto;

2.3.3 – Indicação de marca e modelo (quando houver) para cada produto, sob pena de desclassificação.

2.4 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

2.5 – Não serão objeto de adjudicação os itens cujos valores ultrapassem o valor máximo fixado neste Edital.

2.6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS, contados da data fixada para a sessão pública desta licitação.

2.7 - PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias, com a expedição da autorização para fornecimento emitida pelo responsável credenciado pelo Município.

2.8 - Não serão aceitas propostas abertas, rasuradas, enviadas por via telex, fac-símile ou meio eletrônico, postal.

2.9 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

2.10 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

3.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

3.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

3.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano.

3.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

3.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

3.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

3.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

3.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

V – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1 – Havendo dúvida quanto ao atendimento da marca/modelo ofertado pela licitante vencedora às descrições do Edital, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 48h para apresentação de amostra do produto ofertado, como condição para adjudicação.

5.2 – A amostra servirá para comprovar que o produto ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas no Edital, bem como para análise quanto a qualidade do produto ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

5.3 – A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a constatação de que a amostra não atende as especificações do Edital será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

VI – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação |
|----|------------|-------|--|
| 1 | 10,000 | UN | POTE DE PLASTICO (12985-012564) - POTE PLASTICO PARA BISCOITO 800ML |
| 2 | 10,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010443) - POTE PLASTICO 1,5L |
| 3 | 10,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010443) - POTE PLASTICO 2,5L |
| 4 | 15,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010443) - POTE PLASTICO 4L |
| 5 | 20,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010443) - POTE PLASTICO 10L |
| 6 | 6,000 | UN | ANEL DE VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO - ANEL DE VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO SILICONE 7,5L |
| 7 | 50,000 | UN | CADEADO (13990-014625) - P |
| 8 | 2,000 | UN | ESCORREDOR DE MACARRÃO - ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL |
| 9 | 6,000 | UN | SUPORTES COADOR DE CAFÉ - SUPORTES COADOR DE CAFÉ |
| 10 | 3,000 | UN | PANELA DE PRESSAO (10713-007200) - PANELA DE PRESSÃO 7,5L |
| 11 | 3,000 | UN | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS (10850-008552) - PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS (10850-008552) |
| 12 | 12,000 | PE | FACA (11572-010444) - FACA GRANDE INOX 10CM |
| 13 | 12,000 | PE | FACA (11572-010444) - FACA GRANDE INOX N°6 27CM |
| 14 | 15,000 | UN | ASSADEIRA REFRATÁRIA MARINEX (13665-014052) - 5L |
| 15 | 9,000 | UN | ASSADEIRA REFRATÁRIA MARINEX (13665-014052) - 4L |
| 16 | 6,000 | UN | ASSADEIRA REFRATÁRIA MARINEX (13665-014052) - 2,5L |
| 17 | 500,000 | UN | COLHER INOX (12518-011612) - COLHER PEQUENA SOBREMESA |
| 18 | 10,000 | UN | SUPORTE PARA MANGUEIRA - SUPORTE PARA MANGUEIRA |
| 19 | 4,000 | UN | VELA DE FILTRO DE BARRO - VELA DE FILTRO DE BARRO |
| 20 | 60,000 | PE | PANO DE PRATO (11104-009373) - 100% ALGODÃO, 45 X 70, BRANCO ALVEJADO, EMBANHADO E DE BOA QUALIDADE. |
| 21 | 40,000 | UN | VASSOURA PIAÇAVA COMUM - VASSOURA PIAÇAVA COMUM |
| 22 | 3,000 | UN | CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL |
| 23 | 3,000 | UN | ESCORREDOR DE ARROZ - ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO 40CM |
| 24 | 23,000 | UN | BANDEJA INOX GRANDE 30X40CM (04370-001852) - RETANGULAR, DE BOA QUALIDADE. |
| 25 | 10,000 | PE | FACA (11572-010444) - FACA CABO POLIPROPILENO, LAMINA INOX, COMPRIMENTO 22,5 E LARGURA 2CM |
| 26 | 10,000 | UN | JARRA DE PLASTICO - JARRA DE PLASTICO |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|---------|----|--|
| | | | TRANSPARENTE COM TAMPA 5L |
| 27 | 10,000 | UN | JARRA DE VIDRO (12522-011623) - JARRA DE VIDRO 780ML |
| 28 | 10,000 | UN | ANEL DE VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO - ANEL DE VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO 7L |
| 29 | 300,000 | M | MANGUEIRA JARDIM - MANGUEIRA 1/2 LARANJA/AZUL |
| 30 | 100,000 | M | CORDA (16362-026634) - CORDA 16MM 30 METROS CADA |
| 31 | 3,000 | UN | TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA - TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA 1X120MM |
| 32 | 20,000 | UN | CAPA PLASTICA COM ZÍPER PARA COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEAVEL - CAPA PLASTICA COM ZÍPER PARA COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEAVEL 70/1,30/10 |
| 33 | 15,000 | UN | CESTO FECHADO (12351-011310) - CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA SOBREPOR 100L |
| 34 | 12,000 | UN | PEGADOR DE SALADA - PEGADOR DE SALADA 28 CM, INOX |
| 35 | 12,000 | UN | PEGADOR DE MACARRAO - PEGADOR DE MACARRAO 31 CM INDUSTRIAL |
| 36 | 30,000 | KI | BACIA PLASTICA KIT COM 3 UNIDADES - BACIA PLASTICA KIT COM 3 UNIDADES 1 LT, 2 LT, 3 LT. |
| 37 | 30,000 | KI | BACIA PLASTICA KIT COM 3 UNIDADES - BACIA PLASTICA KIT COM 3 UNIDADES 15 LT, 26 LT, 38 LT. |
| 38 | 20,000 | UN | Mop Giratório - Com balde de 12 litros para limpeza |
| 39 | 12,000 | UN | Forma para bolo - retangular 35X26X7 |
| 40 | 30,000 | UN | Acessórios para panela de pressão - Válvula, borracha e válvula de segurança para panela de pressão de 4,5 e 7,5 litros |
| 41 | 15,000 | UN | Desentupidores de pia - Desentupidores de pia |
| 42 | 4,000 | UN | Tripé - Tribuna, para oratoria, acabamento preto base superior: aço carbono, 550X379MM, altura mínima 0,80MT, maximp 1,45, capacidade 10kg |
| 43 | 6,000 | UN | Garrafa térmica - Capacidade 5L |
| 44 | 6,000 | UN | Garrafa térmica - Capacidade 10L |
| 45 | 100,000 | UN | COLHER INOX (12518-011614) - Pequena sobremesa/berçario inox com cabo inox |
| 46 | 10,000 | UN | Borracha para panela de pressão - 7 litros |
| 47 | 10,000 | UN | Borracha para panela de pressão - 10 Litros |
| 48 | 15,000 | UN | Forma para pizza - Resistente em alumínio 45CM, tamanho família |
| 49 | 400,000 | UN | Prato de vidro - Fundo, para refeição com 22cm |
| 50 | 6,000 | UN | Kit de utensílios - Aço inox para cozinha, com 5 peças com colher de arroz, concha para feijão, escumadeira, garfo e colher de salada |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|--------|----|--|
| 51 | 10,000 | UN | Batedor misturador - cozinha - Para fue de massas, ovos, clara (em aço inox) |
| 52 | 6,000 | UN | ESCORREDOR DE PRATO INOX MODELO GRANDE (12062-010903) - ESCORREDOR DE PRATO INOX MODELO GRANDE (12062-010903) |
| 53 | 6,000 | UN | Varal de chão - Alumínio reforçado com abas, retrátil grande |
| 54 | 11,000 | UN | 8720 COMPRESSOR DE AR - inflador bomba bexiga |
| 55 | 16,000 | UN | VENTILADOR COLUNA DIAMETRO 60CM 110/220V (02048-000896) - VENTILADOR DE COLUNA SISTEMA OCILATÓRIO, SILENCIOSO, 200 W OU SUPERIOR, REGULAGEM DE ALTURA 03 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO VERTICAL 03 VELOCIDADES HÉLICE COM MÍNIMO DE 06 PÁS DIÂMETRO 60CM TENSÃO 110/220V |
| 56 | 20,000 | UN | ARQUIVO ACO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CO (02342-001058) - CHAPA DE AÇO 26 ESPESSURA GAVETAS DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPIO. |
| 57 | 8,000 | UN | LIQUIDIFICADOR DOMESTICO CAPACIDADE 2 LITROS (03397-001632) - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM COPO INTEGRADO SISTEMA DE TRAVAMENTO DO COPO A BASE DO MOTOR COM VELOCIDADE DE POTÊNCIA TENSÃO 110V, 4 VELOCIDADES. |
| 58 | 10,000 | UN | FRAGMENTADORA DE PAPEL (03431-001640) - Fragmentadora corte partícula - 10 Folhas, DVD, CD, Cartão, Grampo, com cesto 20L - Capacidade do Cesto: 20 litros - Voltagem: 110V - Corta em partículas de 4 x 37mm - Até 10 folhas A4 - Fragmenta DVD, CD, Cartão, Grampo - Nível de ruído: <70db - Potência do motor: 300W - Tempo de uso contínuo: 2 minutos - Tempo de Descanso: 30 minutos - Lotação do Cesto: 180 folhas - Nível de Segurança P-3 - Luzes indicadoras de LED |
| 59 | 3,000 | UN | PERFURADORA MANUAL ENCARDENACAO DE ESPIRAL (03663-001704) - PERFURADORA MANUAL PARA ENCARDENAÇÃO DE ESPIRAL COM CAPACIDADE DE PERFURAR MÍNIMO DE 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 POR VEZ PERFURAÇÃO COM FUIROS REDONDOS DE 4MM DE DIÂMETRO COM 2MM ENTRE FUIROS PARA UM COMPRIMENTO DE 36CM À 38CM REGULADOR DE PROFUNDIDADE |
| 60 | 4,000 | UN | FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO (04393-001855) - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO MOLDURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL COMPRIMENTO 700 À 900MM PROFUNDIDADE 800 À 900MM ALTURA 800 À 850MM EQUIPADO COM 06 BOCAS SENDO 03 BOCAS DUPLAS E 03 BOCAS SIMPLES GRELHA 300 X 300 MM COM TUBO CON |
| 61 | 10,000 | UN | QUADRO BRANCO (08536-003299) - GRANDE 2 MTS X 1 M |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|--------|----|---|
| 62 | 10,000 | UN | CALCULADORA (08543-003317) - COM BUBINA 12 DIGITOS, ACOMPANHA FONTE, CALENDARIO E RELOGIO, ADAPTADOR BIVOL, COM CHAVEAMENTO MANUAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA, 4 PILHAS AA(NÃO INCLUSAS) E LUZ. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO COM NUMEROS GIGANTES, CONSTANTE E PORCENTAGEM, CONTADOR DE ITENS, INVERSÃO DE SINAIS, CALCULOS E TAXAS, IMPRESSÃO: ROLETE BICOLOR IR - 40 T, PAPEL DE IMPRESSÃO BOBINA 57 MM. |
| 63 | 30,000 | UN | CADEIRA (08714-004189) - DE ESCRITORIO FIXA, ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA, ESPUMA, COR PRETA. |
| 64 | 13,000 | UN | CADEIRA (08714-004214) - MODELO OSLO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE EM METAL CROMADO, BRAÇOS E RODIZIOS EM NYLON. |
| 65 | 16,000 | UN | CADEIRA (08714-004215) - ESPERA, TIPO LOGARINA COM BASE FIXA, COM 3 ASSENTOS, LUGARES, ESPERA COM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO. COR PRETA |
| 66 | 10,000 | UN | SUPORTE (08721-004342) - TIPO MANCEBO, MINIMO DE 35 CM DE ALTURA |
| 67 | 5,000 | UN | FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO (09246-005138) - FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO (09246-005138) |
| 68 | 4,000 | UN | GELADEIRA 380 LT (09339-005280) - COR BRANCA, - Classe A em consumo de energia - Prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis: facilitando a limpeza - Amplo freezer: 76 litros - Freezer com prateleira na porta: melhor organização de seus congelados Altura1,66 MetrosLargura60,30 CentimetrosProfundidade63,40 Centimetros |
| 69 | 5,000 | UN | BATEDEIRA PLANETARIA (09559-005498) - Premium 5 Litros - Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi;- Gabinete em polímero termoformado de alta resistência;- Cuba em aço inox;- Grade de proteção cromada;- Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço;- Sistema eletrônico de variação de velocidade;- Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo;- Parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada. |
| 70 | 20,000 | UN | MESA TIPO ESCRITORIO (09936-005991) - EM MELAMÍNICO COR BRANCA PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM 2 GAVETAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 1 20 X 0 60 CM |
| 71 | 5,000 | UN | FOGAO 4 BOCAS (09938-005994) - INDUSTRIAL, COM FORNO TAMPA INOX E GRELHA FUNDIDA 30 X 30 QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES, GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA, REGISTRO CROMADO, COR GRAFITE. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|--------|----|---|
| 72 | 10,000 | UN | APARELHO DE AR CONDICIONADO (10204-006426) - Portátil Compact 10.000 Btus Frio Branco 110V BRANCO |
| 73 | 10,000 | UN | APARELHO DE AR CONDICIONADO (10204-006427) - Acompanha Controle Remoto Sim Altura unidade externa (CM) 60,5 Altura unidade interna (CM) 32,8 BTUs 22000 CEProductType ConsumerElectronics Ciclo Quente e Frio Classificação energética A Compressor Rotativo Comprimento unidade externa (CM) 29,5 Comprimento unidade interna (CM) 25,9 Consumo aproximado (KWH/ mês) 40,3 Cor Branco Funções Sleep, Swing, Timer Garantia (Dias)365 Largura unidade externa (CM) 85,0 Largura unidade interna (CM) 95,6 Modos de operação Cool, Heat, Dry, Fan e Feel Peso unidade externa (KG) 48,0 Peso unidade interna (KG) 14,0 Potência 2030 ProductDataType CE Serpentina Cobre Tipo Convencional Tipo de gás R410a |
| 74 | 16,000 | UN | CADEIRA GIRATORIA (10403-006688) - EXECUTIVA, BASE COM REGULAGEM, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO POR ESPUMA INJETÁVEL DE QUALIDADE, BRACOS COM ALTURA AJUSTAVEL. COR PRETA. |
| 75 | 20,000 | UN | VENTILADOR DE PAREDE (10462-006793) - SISTEMA OCILATÓRIO, SILENCIOSO, 200 W OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 6 PÁS Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. - Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. - Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. - Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. - Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. - Potência e velocidade: Motor potente de 200w - Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. - Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. DETALHES TÉCNICOS - Potência: 200w -Diâmetro da grade: 610mm -Diâmetro da hélice: 521mm -RPM: 1400 Máxima -Velocidade regulável - Vazão: 1,20 m³/s -Equipado com fusível térmico de segurança |
| 76 | 6,000 | UN | PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO (10479-006817) - Vida útil do filtro: 6 meses ou 4.000 litros Eficiência de redução de Cloro livre: COM REDUÇÃO DE CLORO Eficiência de retenção de partículas: CLASSE C Dimensões s/ embalagem (A x L x P): 360 X 275 X 355 mm Dimensões c/ embalagem (A x L x P): 421 x 283 x 373 mm Peso líquido: 5,25 kg Peso Bruto: 6,40 kg Temperatura de operação: 5° a 40°C Vazão Nominal: 60 L/h Vazão Mínima: 30 L/h Vazão Máxima: 61,8 L/h Pressão de operação: 39,2 a 392 kpa (0,4 a 4 kgf/cm²) Volume de água gelada: 0,8 L Capacidade de refrigeração: 0,3 L/h Tipo de água Natural e gelada Compressor Não Sistema de refrigeração Sim - Eletrônico |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|----|---------|----|---|
| 77 | 4,000 | UN | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (10488-006829) - 4 LITROS |
| 78 | 3,000 | UN | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (10488-006830) - 10L Inox Rotação: Baixa RotaçãoPotência do Motor: 0,5CVFrequência: 60HzAltura: 780.00 mmLaRgura: 340.00 mmProfundidade: 330.00 mmPeso Bruto: 12.00 kGRotacao: 3500 rpmCapacidade do Copo: 10 l |
| 79 | 10,000 | UN | SANDUICHEIRA (10719-007208) - GRILL, 2 LANCHES, POTENCIA 750W OU SUPERIOR, VOLTAGEM 127 V |
| 80 | 40,000 | M | PERSIANAS HORIZONTAIS (10843-008551) - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS mts², DOUBLE VISION SEMI-BLACKOUT C/ BANDO, INSTALADAS NO LOCAL SOLICITADO. |
| 81 | 208,500 | M | PERSIANAS VERTICAIS (10868-008830) - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS EM PVC, CORES CONFORME PEDIDO POSTERIOR, METROS QUADRADOS. INSTALADAS NO LOCAL SOLICITADO. |
| 82 | 20,000 | PE | TAPETE (11087-009365) - Filamentos de vinil entrelaçados com costado sólido Cor: Diversas Espessura: 12mm Tamanho: 60cm x 40cm Observações Antiderrapante Antichamas Garantia: Para defeitos de fabricação |
| 83 | 25,000 | PE | GARRAFA DE MESA TERMICA (11090-009371) - MODELO BULE, 1 LITRO, SISTEMA ROLHA DE SERVIR, MATERIAL EXTERNO DE POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 6 HS. |
| 84 | 12,000 | PE | RALADOR 4 FACES (11416-009658) - EM INOX, 30 CM |
| 85 | 200,000 | PE | XICARA C/ PÍRES BRANCA (11419-009660) - TAMANHO MÉDIO, CHÁ, LISA, EM PORCELANA. |
| 86 | 500,000 | PE | CANECA PLASTICA (11485-010270) - 300 ml, 8 cm de altura. COR VERDE ESCURO. |
| 87 | 50,000 | UN | LIXEIRA (11567-010418) - INOX, 30 LTS, COM PEDAL. BALDE INTERNO REMOVIVEL. |
| 88 | 30,000 | UN | LIXEIRA (11567-010419) - COR PRETA, Aramada para Escritório Em Aço Telado 10 a11 Litros, resistente com bom acabamento. |
| 89 | 30,000 | UN | LIXEIRA (11567-010421) - POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) 60 LTS |
| 90 | 20,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010437) - QUADRADO, COM TAMPA, 9 LTS. |
| 91 | 20,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010438) - QUADRADO, COM TAMPA, 11 LTS |
| 92 | 20,000 | UN | POTE PLÁSTICO (11570-010439) - QUADRADO, COM TAMPA, 30 LTS. |
| 93 | 20,000 | PE | FACA (11572-010445) - Nº 4 PARA LEGUMES, EM INOX, CABO PLASTICO RESISTENTE, ESOESSURA 1,2 MM. |
| 94 | 20,000 | PE | FACA (11572-010447) - SERRILHADA 30 CM, CABO PLASTICO RESISTENTE. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|---------|----|--|
| 95 | 480,000 | UN | COPO VIDRO (11836-010623) - 300 ML, LISO, 13 CM DE ALTURA. |
| 96 | 2,000 | UN | FOGÃO 5 BOCAS (12184-011100) - MESA DE VIDRO TEMPERADO: Design moderno com acabamento superior. Facilidade de limpeza, superfícies lisas e poucos recortes. QUEIMADOR TRIPLA CHAMA: Chama mais potente que proporciona maior rapidez no preparo dos alimentos. GRADES INDIVIDUAIS DE AÇO FOSCO: Mais estabilidade para suas panelas. Além de durabilidade e resistência. QUEIMADORES SELADOS: Não permite a entrada de resíduos no interior do fogão. PORTA FULL GLASS: Melhora a visibilidade do interior do forno VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL: Facilita a remoção do vidro interno da porta do forno, auxiliando na limpeza do produto. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Acendimento com ignição rápida, fácil e segura BOTÕES REMOVÍVEIS: Facilita a limpeza do dia-a-dia PUXADOR ERGONÔMICO E RESISTENTE: Mais segurança e facilidade de manuseio do produto PRATELEIRAS REGULÁVEIS E DESLIZANTES: Permite o cozimento de mais de uma receita simultaneamente PAINEL DA MESA COM GRAFISMO A LASER: O grafismo não é removido por ação de produtos de limpeza ou tempo de uso CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A: Mais eficiência e economia para o consumidor FORNO COM CAVIDADE ESMALTADA (EASY TO CLEAN): Cavidade esmaltada com acabamento Easy to clean, facilita a limpeza e remoção de resíduos no interior do produto BLOQUEIA GÁS: Sistema segurança corta gás em caso da chama se apagar Timer Não Botões removíveis Sim Forno autolimpante Não Luz no forno Sim Prateleiras do forno 1 deslizante e 1 autodeslizante Grill no forno Não Estufa Não ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade do forno (litros) 96,5 Cor Preto Eficiência Energética A Tensão/Voltagem bivolt Potência dos queimadores Potencia dos Queimadores Semirapidos (W) 2000 Potencia dos Queimadores rapidos (W) 2700 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) |
| 97 | 10,000 | UN | QUADRO (12347-011298) - Cortiça Aviso Moldura Alumínio 120x90 cm Composição: Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos Cor: Cortiça e Alumínio Tamanho: 120x90cm |
| 98 | 20,000 | UN | QUADRO (12347-011303) - BRANCO 3M X 1 M |
| 99 | 3,000 | UN | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (12441-011517) - (BOMBA P/ LAVAR PATIO) VAZÃO: 360 L/h CARACTERÍSTICAS: KIT DETERGENTE RODIZIOS POTENCIA: 1850 W |
| 100 | 30,000 | UN | COLHER INOX (12518-011613) - PARA SERVIR, CABO COMPRIDO, LINHA HOTEL. |
| 101 | 750,000 | UN | COLHER INOX (12518-011614) - DE SOPA |
| 102 | 750,000 | UN | GARFO EM INOX (12519-011615) - REFEIÇÃO |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| 103 | 39,000 | UN | TOALHA DE MESA (12520-011617) - Toalha de Mesa Retangular 10 Lugares, facil limpeza, Jacquard Requite CORES LISAS. |
| 104 | 25,000 | UN | JARRA DE VIDRO (12522-011621) - 1,5 LTS, LISA, SEM RELEVOS E DESENHOS, ALÇA DE VIDRO |
| 105 | 26,000 | UN | JARRA DE VIDRO (12522-011622) - 1 LITRO, TRANSPARENTE, LISA, SEM RELEVOS E DESENHOS, ALÇA DE VIDRO |
| 106 | 18,000 | UN | DISPENSADOR PARA COPO DESCARTAVEL (12565-011654) - PARA ÁGUA DE 150 A 200 ML, PRODUTO FABRICADO EM ABS, EM POLIPROPILENO INJETADO, CAPACIDADE PARA 100 COPOS. ALT. 50 CM X PROF 14 CM X LARG 13 CM |
| 107 | 4,000 | UN | <p>DISCO (12579-011780) - Disco rígido interno Western Digital WD Purple WD30PURX 3TB roxo</p> <p>DescriçãoA Western Digital é uma marca de renome mundial em armazenamento de dados com a qual você pode criar, experimentar e salvar conteúdos em uma ampla gama de dispositivos. A alta segurança e desempenho que suas unidades oferecem a tornam numa das empresas mais escolhidas no mercado.O WD Purple WD30PURX é caracterizado pela sua eficiência e bom funcionamento, que juntamente com o seu baixo consumo de energia o tornam um disco indispensável para funções padrão.Mais velocidade ao seu alcanceEste produto possui uma interface SATA III responsável pela transferência de dados com a placa-mãe do seu computador. É de muito importante e com a sua velocidade do envio de informação melhora o desempenho. Você poderá carregar todos os tipos de arquivos no seu PC rapidamente. É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 3 TB.</p> <p>Tamanho de 3.5 . É compatível com Windows e MacOS. Interface de conexão: SATA III.</p> <p>Adequado para Sistema de videovigilância. Aumenta o desempenho do seu computador.</p> |
| 108 | 14,000 | UN | CANECAO DE ALUMINIO (12707-012272) - 3 LTS, COM ALÇA EM ALUMINIO E MADEIRA. |
| 109 | 80,000 | UN | TOALHAS DE ROSTO BRANCAS (12935-012536) - 100% algodão, 40 x 60 |
| 110 | 8,000 | UN | TENDA (13152-012897) - MODELO BARRACA TRANSFORMER, CAPACIDADE 10 PESSOAS, AUTO-ARMÁVEL, PESO 14 KG, 3M DE ALTURA E 3 M DE LARGURA. SOBRETETO FEITO EM POLIESTER OXFORD, ESTACAS, CORDINHAS PARA FIXAÇÃO, BOLSINHO INTERNO, SISTEMA DE ANCORAGEM (DISCOS) POWER FIX, BOLSA DE TRANSPORTE, COR AZUL, MATERIAL DA ESTRUTURA: TRELIÇA EM ALUMINIO REFORÇADA EM AÇO, ACOMPANHA PORTA EM FORMATO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR MAIOR FLEXIBILIDADE NO USO E LIBERDADE, TELA MOSQUITEIRO E PAREDES COM COLUNA DAGUA DE 3000 MM. |
| 111 | 10,000 | UN | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (13659-014037) - COM TAMPA, Nº 32, STARFLON. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| 112 | 10,000 | UN | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (13659-014038) - COM TAMPA, N 28, STARFLON |
| 113 | 10,000 | UN | ROTEADOR (13861-014507) - Roteador gigabit Frequência de rádio de 2.4 GHz, Frequência de rádio de 5 GHz, taxa de transferência de dados de 1200 Mbps, 4 antenas de 5 dBi, Interface e Velocidade: 10/100/1000 |
| 114 | 3,000 | UN | ASPIRADOR DE PO (14030-014668) - - Potente, robusto e prático - Aspira qualquer tipo de sujeira, seca, úmida ou líquida - Indicado para ambientes externos e internos- Alta capacidade: 20 litros e recipiente em inox - Atende limpeza em estabelecimentos comerciais, como: lava-carros, hotéis, edifícios, escolas, shopping centers, hospitais, oficinas e muito mais- Prático e fácil de usar - Cabo elétrico grande que permite mais mobilidade para a cobrir áreas maiores de limpeza- Suporte para cabo elétrico - Bocal múltiplo: acessório para carpetes, piso frio e rodo- Bocal canto e escova - Bocal de sopro: auxilia na limpeza de lugares inacessíveis, enche infláveis, auxilia acender churrasqueiras ou soprar folhas- Porta-acessórios - Alça e rodas para transporte Potência (W) 1600 Capacidade do coletor (L) 20 L Acessórios - 01 Bocal canto e escova - 01 Bocal múltiplo com acessório para carpetes, piso frio ou rodo - 01 Bocal de sopro - 01 Filtro de espuma - 02 Extensores de plástico Tensão/Voltagem - 220V - 01 Aspirador de Pó e Água Wap GTW Inox 20 1600W Acessórios: - 01 Bocal canto e escova- 01 Bocal múltiplo com acessório para carpetes, piso frio ou rodo - 01 Bocal de sopro - 01 Filtro de espuma - 02 Extensores de plástico- Manual de instruções Garantia 12 meses |
| 115 | 3,000 | UN | TELEVISOR (14495-024458) - Smart TV LED 43 Full HD AOC 43S5295/78G com HDR, Wi-Fi, Miracast, Botão Netflix, Botão YouTube, Conversor Digital Integrado, HDMI e USB5 |
| 116 | 3,000 | UN | MASTRO DE MADEIRA (14516-024468) - KIT 3 MASTRO EM MADEIRA BASE DE MADEIRA, COM FUROS, ACABAMENTO EM INOX, PARA 3 MASTROS |
| 117 | 7,000 | UN | VENTILADOR (14517-024486) - SILENCIOSO, OCILANTE, MÍNIMO DE 6 PAS, 127 V, 200 WATS OU SUPERIOR, 50 CM DE DIAMETRO, MESA |
| 118 | 4,000 | UN | MICROONDAS (14523-024520) - 32 LTS, 127 V, COR ESPELHADO, POTENCIA (W) 1400W, 56X36X48 CM. |
| 119 | 4,000 | UN | ESTANTE DE AÇO (14527-024537) - CAPACIDADE MIN. 100 KG, 6 PRATELEIRAS |
| 120 | 3,000 | UN | GELADEIRA (14566-024599) - REFRIGERADOR FROST FREE 500 LT, BRANCA 110 V, DUPLEX |
| 121 | 20,000 | UN | SABONETEIRA (16627-027089) - DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL, COM SISTEMA DE VALVULA, 800 ML, SISTEMA ANTIVAZAMENTO, EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, RECICLAVEL E DESIGNER MODERNO |
| 122 | 2,000 | UN | FRIGOBAR (16629-027098) - Altura: 86cm Largura: 47,8cm Profundidade: 51,6cm Capacidade do refrigerador: 117 litros |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| | | | cor branca |
| 123 | 4,000 | UN | ESPREMEDOR DE FRUTAS (17472-029733) - INDUSTRIAL, 43 CM DE ALTURA, 24 CM LARGURA, 28 CM DE PROFUNDIDADE. BIVOLT. |
| 124 | 5,000 | UN | TOALHEIRO (17473-029736) - PARA PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 37,4 CM X 14 CM X 27,4 CM EM PLASTICO POLIPROPILENO |
| 125 | 5,000 | UN | PANELA (17475-029742) - ALUMINIO GROSSO, 45 CM DE DIAMETRO, LINHA HOTEL, TAMPA COM PEGADOR PLASTICO OU EM MADEIRA, ALÇAS LATERAIS. |
| 126 | 5,000 | UN | PANELA (17475-029743) - ALUMINIO GROSSO, 35 CM DE DIAMETRO, LINHA HOTEL, TAMPA COM PEGADOR PLASTICO OU EM MADEIRA, ALÇAS LATERAIS. |
| 127 | 10,000 | UN | BULE DE ALUMINIO (17476-029746) - 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA |
| 128 | 2,000 | UN | COFRE (17500-029891) - Cofre com senha e chave de segurança :Códigos de abertura de 3 a 8 dígitos :Material do Produto Aço Carbono :Espessura do Corpo 2 mm :Espessura da Porta 4 mm :Prateleira removível :Peso 19kg :Alimentação 4 Pilhas AA (Inclusos) :Fecho com 2 pinos :Contém carpete na base interna :Fixação 4 parafusos e buchas para fixação (inclusos) :2 Perfurações na parte traseira (Ideal para embutir na parede) :2 Perfurações na parte inferior (Ideal para chumbar no chão) :Material do painel plástico resistente :Medidas Externas CxLxA= 31x35x50 CM |
| 129 | 50,000 | UN | VENTILADOR DE PAREDE (10462-006789) - Hélices 6 pás: Aerodinâmica que gera mais ventilação; Grade de aço: Mais segurança e durabilidade; Motor 200W: Motor potente de alta velocidade; Hélices em plástico: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente; Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Chave de parede: Controle de velocidade em chave para fixação na parede. E |
| 130 | 6,000 | UN | VENTILADOR DE MESA - Quantidade de pás: 6; Frequência: 60 Hz; Diâmetro (cm): 40 cm; Cor Preto; Garantia: 12 meses; Conteúdo da Embalagem- Ventilador de Mesa Mondial Super Power VSP-40-B; 110V ou 220V; Nº de velocidades3; Grade Removível; Inclinação vertical ajustável. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|---|
| 131 | 3,000 | UN | FREEZER VERTICAL - Cor: Branco; Capacidade total: 231 litros, Tipo de degelo: Manual Tipo de produto: Vertical, Número de portas: 1, Controle de temperatura no painel frontal; Permite controlar a temperatura interna do seu freezer sem precisar abrir a porta. Cestos deslizantes com trava de segurança: Praticidade e segurança. Gavetão multiuso de acrílico transparente. Compartimento de congelamento rápido: Compartimento do freezer com menor temperatura. Níveis de temperatura: 3; Pés ajustáveis e reversíveis; Consumo aproximado de energia: 37 kWh; Selo do Inmetro; Classificação energética A+; Frequência: 60Hz; Corrente (Amperagem): 2 A; Voltagem: 110V. Conteúdo da embalagem 01 x Freezer Vertical 01 x Manual de instruções Garantia: 12 meses com o fabricante; Dimensões do produto (A x L x P): 153,9 x 61,6 x 69,1 cm; Peso: 53 Kg. |
| 132 | 4,000 | UN | BEBEDOURO (14524-024525) - Em aço inox, capacidade do reservatório 100 litros, com 3 saídas sendo 2 torneiras cromadas mais 1 saída, tipo jato (esguincho), etc |
| 133 | 5,000 | UN | desumidificador - de papel para até 1500 folhas A4 bivolt |
| 134 | 4,000 | UN | CAIXA DE SOM (09250-005139) - Portátil, com bluetooth, entrada para pendrive, 2,80 W RMS |
| 135 | 2,000 | UN | telefone fixo - aparelho com teclado |
| 136 | 5,000 | UN | Cabo HDMI - 2 metros |
| 137 | 30,000 | UN | Adaptador elétrico - de tomada T |
| 138 | 20,000 | UN | PENDRIVE (09279-005188) - 64 gigas |
| 139 | 3,000 | UN | COLUNA (17619-030457) - COLUNA MODULAR PARA APLICAÇÕES DE PA PORTÁTIL E REPRODUÇÃO DE MÚSICA DE ALTA QUALIDADE - DISPERSÃO DE SOM AMPLA, CONSISTENTE PARA O PÚBLICO E ARTISTAS - POTÊNCIA DE 200 WATT COM TECNOLOGIA CLASS-D MULTICANAL STREAMING DE ÁUDIO BLUETOOTH DE ALTA QUALIDADE - MP3 PLAYER INCLUÍDO PARA REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO VIA PEN DRIVES E CARTÕES SD / MMC - A ILUMINAÇÃO LED CRIA UMA ATMOSFERA DE CLUBE - CONTROLE REMOTO INCLUÍDO PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE - MIXER DE 3 CANAIS COM CONTROLES DE GANHO INDIVIDUAL - |
| 140 | 3,000 | UN | Console de mixagem - ANALÓGICA, EQUALIZADOR, SOFTWARE INCLUÍDO, 4 CANAIS ESTÉREO, TIPO DO ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA, CONSUMO DE ENERGIA: 40W. MISTURA DE SOM COM UM RESULTADO ÚNICO. |
| 141 | 3,000 | UN | Kit de microfone - ÓTIMA PERFORMANCE PROJETADO PARA VOCAIS DE FUNDO E INSTRUMENTOS, RESISTENTE TAMPA EM MALHA DE FIO COM WINDSCREEN INTERNO, CORPO EM LIGA DE METAL, COMPLETO COM GARRA DE PEDESTAL E BOLSA COM ZÍPER, TRANSDUTOR: DINÂMICO, PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE: 2.5MV/PA, ENTRADA MÁXIMA DE |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|---|
| | | | NÍVEL DE SOM: 144DB DE SPL, IMPEDÂNCIA ELÉTRICA: 600 OHMS, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: IMPEDÂNCIA DE CARGA RECOMENDADA >2000 OHMS, CONECTORES DE SAÍDA: XLR 3-PINOS. |
| 142 | 3,000 | UN | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (14593-024611) - 12 kgs, cesto inox, 16 programas |
| 143 | 6,000 | UN | TERMOMETRO (10339-006567) - PARA AFERIR TEMPERATURA BRAÇO, CLÍNICO, DIGITAL, ALIMENTADO POR BATERIA, COR BRANCA |
| 144 | 3,000 | UN | Furadeira e parafusadeira - 12v, com bateria e 1 carregador |
| 145 | 20,000 | UN | CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA - CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA BIBLIOTECA (REF. 1201); 1 MESA CONFECCIONADA EM METALÃO 20 X 30 FEITO NA CHAPA DE 1,20, PÉS TUBO 1 ¼ FEITO NA CHAPA DE 1,20, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX, FORNO DE ALTA TEMPERATURA, TAMPO SEXTAVADO EM MDF DE 18MM, MEDINDO 1,15MT X 1,00MT X 77CM, BORDAS ENVERNIZADAS. 6 CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 FEITO NA CHAPA DE 1,20, ASSENTO MEDINDO 38CM LARGURA X 34CM COMPRIMENTO, ENCOSTO ANATÔMICOS MEDINDO 38CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDOS EM FÔRMICA. ALTURA DO ENCOSTO 75 CM X ALTURA DO ASSENTO 43 CM. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| 146 | 3,000 | UN | <p>LOUSA INTERATIVA - LOUSA INTERATIVA - KIT SISTEMA DE LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, 1 LOUSA DIGITAL 80 POLEGADAS, 1 PROJETO PARA SALA DE AULA 3800 LUMENS, 1 HEADPHONE BLUETOOTH COM MICROFONE; 1 CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.1 USB COM POTÊNCIA MÍDIA DE 14 W; CABOS E CONECTORES PARA A INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SALA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOUSA DIGITAL: 174X125X3CM (LARGURA/ ALTURA/ ESPESSURA), DIAGONAL ÁREA ATIVA COM PROJEÇÃO 4:3, 80 POLEGADAS; PESO COM EMBALAGEM 30 KG; SUPERFÍCIE ERASER SURFACE - ALUMÍNIO BRANCO FOSCO; TOUCHSCREEN (ATÉ DEZ TOQUES SIMULTÂNEOS; CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 1 WATT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 15° C E 50° C; VELOCIDADE 300 PONTOS POR SEGUNDO; RESOLUÇÃO 32768X32768; COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 PX X 800 PX); RAZÃO DE ASPECTO: 16;10; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO/ TETO; TAMANHO DA TELA: 33" A 320" (0,91M - 10,89M); BRILHO EM CORES E BRANCO: 3800 LUMENS; O KIT DEVERÁ SER INSTALADO NAS DEVIDAS SALAS, COM TODO O CABEAMENTO RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 E NBR 5410. TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA USADOS NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. APÓS A INSTALAÇÃO DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO A TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 2 HS, A CRITÉRIO DA SECRETARIA</p> |
| 147 | 10,000 | UN | <p>SMART TV LED ULTRA HD 4K - SMART TV LED ULTRA HD 4K - TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 65"; RESOLUÇÃO: 3840X2160; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; WIFI 5, BLUETOOTH SUPPORTED; FREQUÊNCIA - 60HZ; PROCESSADOR: CRYSTAL PROCESSOR 4K; CONTRASTE: 4,700:1; COR: PRETA; CONEXÕES: - 3 HDMI - 1 USB - 1 RJ45 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 2 ENTRADAS DE RF (1 TERRESTRE/1 CABO); SISTEMA DE SOM DTV: DOLBY DOLBY DIGITAL PLUS: SIM; POTÊNCIA DOS ALTO-</p> |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|--|
| | | | <p>FALANTES: 20W; TIPO DE ALTO-FALANTE: 02 CANAIS (10W + 10W); BLUETOOTH AUDIO: SIM; VOLTAGEM: BRAZIL: AC100-240V 50/60HZ (BIVOLT); CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 200W (MÁXIMO); SINTONIZADOR ANALÓGICO: SIM (TRINORMA); SINTONIZADOR DIGITAL: ISDB-T (BRASIL); PRINCIPAIS INCLUSOS: NETFLIX / AMAZON PRIME /GOOGLE PLAY MOVIES & TV / YOUTUBE / ETC</p> <p>INSTANT ON: SIM; GAME MODE: SIM (AUTO GAME MODE); ESPELHAMENTO DO CELULAR NA TV, DLNA: SIM; ACESSO REMOTO: SIM</p> <p>WIRELESS TV ON - SAMSUNG WOL: SIM; WIFI DIRECT: SIM; TV SOUND TO MOBILE: SIM; SOUND MIRRORING: SIM; COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA: SIM 400.0 X 300.0; DIMENSÕES (LARG. X ALT. X PROF.); TAMANHO DA EMBALAGEM (LXAXP): 1606.0 X 963.0 X 184.0 MM</p> <p>TAMANHO DA TV COM SUPORTE (LXAXP): 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM</p> <p>TAMANHO DA TV SEM SUPORTE (LXAXP): 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM.</p> |
| 148 | 8,000 | UN | TABLET (17117-028887) - T225 4G, 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva 8.7", Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 2MP, Android 11, bateria de 5.100 mAh - Grafite |
| 149 | 8,000 | UN | Capa Infantil para Tablet - Capa Infantil para Tablet - tela de 8.7 Polegadas, cor preta. |
| 150 | 15,000 | UN | Película compatível para Tablet - Película compatível para Tablet / tela de 8.7 Polegadas, Vidro Glass. Vidro temperado quimicamente tratado para uma total transparência e alta resistência com 0.3 mm de espessura. 3x mais resistente que as películas de filme e capaz de suportar até mesmo objetos afiados. Camada de proteção oleofóbica - Resistente a marcas de digitais e à oleosidade. Adesivo à base de silicone. |
| 151 | 30,000 | UN | Lousa Quadro Branco Magnético - Lousa Quadro Branco Magnético 35cm x 50cm c/ Caneta e Imã |
| 152 | 10,000 | PC | Guizos 15 mm - Pacote com 100 de guizos 15 mm, Cor prata, Composição Metal. |
| 153 | 5,000 | PC | Guizos 40 mm - Pacote com 50 de guizos 40 mm, Cor prata, Composição Metal. |
| 154 | 30,000 | KI | Kit 10 tatames 50X50 20 mm - Kit 10 tatames 50X50 20 mm colorido econômico, Material: EVA, Anti-derrapante, Atóxico. Lavável, Isolamento térmico, Impermeável. Montagem em encaixe rápido. Dimensões: 50cm x 50cm x 2cm (c x L x a) por placa. As 10 placas formam 2,5 metros quadrados. |
| 155 | 6,000 | UN | CAMA ELÁSTICA (17546-030029) - Cama Elástica Mini Jump Profissional Suporta 150kg, tipo de amortecimento molas, Quantidade de molas do mini trampolim: 32. |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

| | | | |
|-----|--------|----|---|
| 156 | 20,000 | RL | Malha helanca - Rolos de tecidos malha helanca de 25 metros de comprimento, Largura: 1.8 m, Composição: 100% poliéster, gramatura 0,133 Kg/m², Cores variadas (Preto, azul, amarelo, verde vermelho). |
| 157 | 20,000 | UN | ARMARIO (08712-004176) - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: AÇO; DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) |
| 158 | 20,000 | UN | TABLET (17117-028887) - CAPACIDADE DE 8GB , MEMÓRIA RAM 1.5GB RAM, PROCESSADOR QUAD CORE 1.3GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1, SENSORES ACELERÔMETRO , VIDEO FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO DE MP4, M4V, 3GP,3G2, WMV, AVI, ASF, FLV, MKV, WEBM. RESOLUÇÃO: FHD (1920 x 1080) - @30FPS. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: HD (1280 x 720) @30FPS. FOMATO SUPORTADO DO STREAMING: 3. TAMANHO DA TELA: 7. TIPO DE TELA: TOUCH SCREEN/ TFT. RESOLUÇÃO: 1280x800 (WXGA). CONECTIVIDADE: BLUETOOTH: 4.0. WIFI: SIM 802.11 B/G/N 2.4GHZ. CAMERA: CAMERA FRONTAL 2MP, CÂMERA TRASEIRA: 5MP AF. RECURSOS DA CÂMERA: ZOOM DIGITAL 4X, MODO DE FOTO AUTOMÁTICO, PRO, PANORAMA, FOTO SEQUENCIAL, EMBELEZAR ROSTO, SOM E FOTO, ESPORTE. TIMER: DESATIVADO, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, 10 SEGUNDOS. EFEITOS DE FOTO: NEGATIVO, SÉPIA, ESCALA DE CINZA. AUDIO: FORMATOS SUPORTADOS: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MIDI, MID, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. OUTRAS: RADIO FM: SIM. RDS:SIM. |
| 159 | 10,000 | UN | TENDA (13152-012897) - Sanfonada - grande |
| 160 | 10,000 | UN | PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO (10479-006815) - De coluna |
| 161 | 15,000 | UN | APARELHO CELULAR - 128GB Preto 4G - 4GB RAM Tela 6,4" Câmera. Quádrupla + Selfie 20MP |



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

Foram diversas tentativas e solicitações encaminhadas à diversas empresas do ramo para obtenção de cotações de preços com a finalidade de compor o preço médio da licitação. Porém, não obtivemos resposta. A cada ano que passa fica mais difícil conseguir com as empresas os preços de mercado dos produtos. Dessa forma, a Comissão de Licitação e Equipe de Apoio foram obrigadas a recorrer aos preços de internet e aos preços já registrados pela Administração e também por outros Municípios.

Em razão da má vontade das licitantes em atender aos pedidos de cotações de preços da Administração, não estaremos disponibilizando os preços médios dos produtos no Instrumento Convocatório, pois se trata de uma faculdade da Administração e não de uma obrigação, uma vez que não se trata contratação de obra e serviço de engenharia, conforme Súmula 259 do Tribunal de Contas da União.

Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

..... inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação,
junto com os demais documentos.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº ____/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ____/20xx da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Alto Caparaó, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, xx DE xxxxxxxx DE 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

CONTRATO Nº. XXX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Alto Caparaó/MG, e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis)



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias constantes no Orçamento vigente no momento da Contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO CAPARAÓ, xx DE xxxxxxx DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, declara, para fins cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, que nenhum sócio, gerente ou dirigente desta Empresa é servidor público do Município de Alto Caparaó.

(local e data)

.....
Razão Social da Empresa e Assinatura (representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, CPF nº _____, participante da licitação em epígrafe, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não foi, até a presente data, declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

.....
Razão Social da Empresa e Assinatura (representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.